



Programação Anual Saúde 2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Salinópolis
2020



AUTORIDADES MUNICIPAIS

PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES

Prefeito Municipal

LUÍS VALDECIR NÓBREGA

Vice-Prefeito Municipal

WAGNER MAGALHÃES

Presidente da Câmara Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUANA KELLY NORONHA LOIOLA

Secretária Municipal de Saúde

LUANA KELLY NORONHA LOIOLA

Conselho Municipal de Saúde

BRUNA SUELY CARMONA DOS SANTOS

Coordenadoria da Atenção Básica e Serviços Especializados

JACQUELLYNE CHRISTYNA PINTO FONSECA

Coordenadoria Municipal das Urgências

JACQUELLYNE CHRISTYNA PINTO FONSECA

Coordenadoria de Regulação dos Serviços de Saúde

JORGE ALEXANDRE PRETO BORGES

Coordenadoria de Vigilância em Saúde

LUANA KELLY NORONHA LOIOLA

Coordenadoria de Administração Financeira e Orçamentária

Programação Anual de Saúde 2020

Sumário

- 1. APRESENTAÇÃO**
- 2. PROGRAMAÇÃO ANUAL DAS ATIVIDADES**
- 3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programação Anual de Saúde 2020

1. APRESENTAÇÃO

Este instrumento atende a Lei Complementar nº 141/2012 Art. 36º §2º e Portaria nº 2.135/2013 Art. 4º e Art. 5º.

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) que visa operacionalizar as Diretrizes e detalhar o conjunto de Metas anuais voltadas a promoção, proteção e recuperação da saúde prevista no Plano Municipal de Saúde (PMS); ou seja, anualiza as Ações, Metas e Indicadores do PMS, identifica as áreas responsáveis, as parcerias necessárias para a execução das ações e a previsão da alocação dos recursos orçamentários indispensáveis ao cumprimento da PAS.

Outra função fundamental da PAS é a de servir como base para o Relatório Anual de Gestão (RAG).

Programação Anual de Saúde 2020

2. PROGRAMAÇÃO ANUAL DAS ATIVIDADES

Diretriz 1: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.	
Objetivo 1.1: Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Básica.	
Indicador 1: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família (PBF).	Pactuação 2020:
Meta: -Manter reuniões intersetoriais do Programa Bolsa Família; -Manter em 80% ou mais o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.	88,75
Ação: -Garantir o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 7 anos (peso, altura, vacinação) e da saúde das mulheres de 14 a 44 anos (peso, altura, pré-natal e aleitamento materno); - Realizar atendimento/visita às famílias beneficiárias com perfil na saúde e preencher os dados no “Mapa de Acompanhamento”; -Alimentar semestralmente o Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde, conforme calendário de vigência previsto; -Promoção da intersetorialidade no desenvolvimento de ações de monitoramento da situação alimentar e nutricional através do Programa Bolsa Família.	
Indicador 2: Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	
META: Ampliar o acesso à atenção odontológica na atenção básica, passando para % equipes de saúde bucal implantada.	Pactuação 2020: 100,00
AÇÃO: -Sensibilizar as crianças com relação à importância dos cuidados com a sua saúde bucal; -Ampliar o conhecimento dos pais/responsáveis quanto à importância do cuidar da saúde bucal de seus filhos, através de hábitos corretos de higiene bucal, alimentação saudável e conhecimento dos fatores causais da cárie; -Manutenção do atendimento odontológico em atenção básica e prevenção em saúde bucal; -Assegurar provisão de material e equipamentos; -Privilegiar a prevenção, evitando as exodontias de elementos dentais que podem ser recuperados. -Realizar campanha educativa de prevenção bucal com ênfase em diminuir as exodontias.	
Indicador 3: Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada.	
META: Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	Pactuação 2020: 1,29
AÇÃO: -Realizar ações de educação promocional individual e coletivas no que refere à escovação e aplicação de flúor nas estratégias saúde da família e escola; -Quando da primeira consulta, aprazar para limpeza e remoção de tártaro; -Palestras educativas nas escolas e estratégia referente à alimentação na primeira infância com objetivo de evitar a cárie dental; -Disponibilização de mais profissionais técnicos em saúde bucal e auxiliares em saúde bucal.	
Indicador 4: Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica	
META: Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Pactuação 2020: 100,00
AÇÃO: - Manter equipes estratégicas da Atenção Primária à Saúde (APS), como: Estratégia de Saúde da Família - ESF, Estratégia de Saúde Bucal – ESB e Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; -Capacitação sistemática aos profissionais da atenção básica com apoio logístico; -Instituir a valorização por Desempenho Profissional; -Manter os estabelecimentos de saúde abastecidos de equipamentos, veículos, materiais técnicos, instrumentais, insumos, impressos e medicamentos, garantindo melhoria na qualidade da assistência; -Garantir equipamentos de informática adquiridos, assegurando ambiente de trabalho adequado para a equipe e paciente;	

<ul style="list-style-type: none"> - Reorganizar o processo de trabalho das equipes das Unidades de Saúde ampliando o acesso da população, com participação do controle social; - Adequar à estrutura física dos Serviços de Saúde; - Realizar manutenção preventiva e corretiva periódica dos equipamentos da rede de assistência à saúde do município; - Garantir o deslocamento dos profissionais para os atendimentos nas áreas de abrangência das unidades de saúde; - Implantar novos serviços a partir das necessidades identificadas por meio do processo de territorialização, análise do perfil epidemiológico, sócio econômico e demográfico local e regional, vinculados à captação de recursos tripartite. - Construção de 02 novas UBS; - Manutenção e revitalização das UBS; - Aumentar 04 equipes de ESF. 	
Indicador 5: Proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Básica (Icsab).	Pactuação 2020:
META: Redução de internações de causas sensíveis à Atenção Básica.	14,71
AÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> - Instituir protocolos clínicos de atendimento por grupos alvo; - Capacitar os profissionais da rede de assistência básica nos programas da atenção primária; - Aderir, contratualizar e cumprir os indicadores do PMAQ pelas equipes de Atenção Básica e Saúde Bucal e NASF existentes no município; - Aderir, contratualizar e cumprir as metas específicas do Programa Saúde na Escola. - Ampliar os atendimentos das Equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF; - Garantir que as equipes estejam completas; - Manter equipadas as Unidades de ESF. 	
Indicador 6: Razão de procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população residente.	Pactuação 2020:
META: Aumentar o nº de procedimentos ambulatoriais de média complexidade selecionados para a população residente.	36,41
AÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> - Ampliar os serviços especializados existentes no próprio município; - Garantir os serviços pactuados nas especialidades. 	
Indicador 7: Razão de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade e população residente.	Pactuação 2020:
META: Aumentar o nº de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade selecionados para a população residente	0,84
AÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> - Manter contratos e pactuação de serviços ambulatoriais e hospitalares; - Regulação dos pacientes para os serviços e dos serviços prestados. 	
Indicador 8: Número de Leitos hospitalares do SUS por mil habitantes.	Pactuação 2020:
META: Ampliar o nº de leitos em %	1,53 (60 leitos)
AÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> - Garantir a disponibilidade dos leitos hospitalares pactuados; - Ampliar o nº de leitos de 40 para 60 para atender demanda do Covid-19. 	
Indicador 9: Doador por milhão da população (pmp) Pará.	Pactuação 2020:
META: Aumentar em % o índice de Doadores Efetivos de Órgãos por milhão da população (pmp), passando de x pmp para pmp.	0,00
AÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> - Difundir informações sobre os protocolos relacionados com captação e doação de órgãos. 	
Indicador 10: Percentual de município com o Sistema Hórus implantado	Pactuação 2020:

ou enviando o conjunto de dados por meio do serviço Webservice.	
Meta Regional e Estadual: Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) ou enviar o conjunto de dados por meio do serviço Webservice, em X% dos municípios.	1
Meta Municipal: Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) ou enviar o conjunto de dados por meio do serviço Webservice, em X% dos estabelecimentos farmacêuticos (farmácias e centrais de abastecimento farmacêutico) da Atenção Básica.	
AÇÃO: -Cadastrar e instalar o sistema HORUS no CAF; -Aquisição de equipamentos e materiais necessários; -Capacitação dos profissionais para a operacionalização do sistema; - Manter atualizado a Central de Abastecimento Farmacêutico no que diz respeito a medicamentos, prescrição, fluxos e distribuição com a finalidade de melhorar a qualidade da assistência e otimização dos recursos.	
Indicador 11: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	Pactuação 2020:
META: Atingir a razão de exames citopatológicos do colo de útero em 0,50 até 2021, na população alvo.	0,41
AÇÃO: -Realizar campanhas de realização de coleta de citopatológico e monitorar os resultados dos exames. -Disponibilizar resultados de exames em tempo oportuno; -Garantir o material de consumo; -Estabelecer fluxo de envio do material para o laboratório de análise; -Manter o SISCAN atualizado e monitorado.	
Indicador 12: Razão de exames de mamografia realizadas em mulheres de 50 a 69 anos, ou 0,35 por mulher de 50 a 69 anos.	Pactuação 2020:
META: Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade para 0,46.	0,15
AÇÃO: -Monitorar a razão de mamografias realizadas na população alvo e realizar monitoramento dos resultados dos exames de mamografia; -Estimular a prática do autoexame de mama e garantir a realização do exame clínico das mamas nas consultas de rotina, assegurando referência e contrarreferência. -Realizar campanhas de conscientização e buscar parcerias da sociedade civil organizada e instituições de ensino; -Ampliar a oferta de exames na rede pública; -Manter o SISCAN atualizado e monitorado.	
Indicador 13: Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	Pactuação 2020:
META: Ampliar as ações realizadas por Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com equipes de Atenção Básica.	5,07
AÇÃO: -Unidades de Saúde com atendimento ao portador de transtorno mental em sua rotina de trabalho; -Garantir a dispensação de psicotrópicos no município; -Orientar os Cuidadores de pacientes com transtorno mental; -Fortalecer ações para prevenção e combate à drogadição garantindo a promoção da saúde, com diagnóstico precoce dos transtornos mentais e decorrentes do uso de álcool e outras drogas nas unidades básicas de saúde, através de capacitação e trabalho em rede; -Garantir atendimento especializado aos pacientes com transtorno mental na rede pactuada.	
Diretriz 2: Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especial, ambulatorial e hospitalar, garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.	
Objetivo 1: Aprimorar e implantar as redes de atenção à saúde nas regiões de saúde, com ênfase na articulação da rede de urgência e emergência, rede cegonha, rede de atenção psicossocial, rede de cuidados à pessoa com deficiência, e da rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas.	
Indicador 14: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias	Pactuação 2020:

10 a 19 anos.	
Meta: Acompanhar as ações de saúde, em 100% da tendência da gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos.	100,00
Ação: - Captação precoce da gestante adolescente (de 10 a 19 anos de idade); - Cadastramento no Programa SIS-PRENATAL para acompanhamento; - Disponibilizar os exames preconizados pela Rede Cegonha; - Garantir atendimento dentro dos protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde; - Busca Ativa das faltosas; - Intensificar as ações de promoção à saúde.	

Indicador 15: Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de Pré – Natal.	Pactuação 2020:
Meta: Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal.	53,44
Ação: - Fortalecimento da rede de assistência ao pré-natal com: * Captação precoce das gestantes (Busca Ativa); * Agendamento com no mínimo sete consultas ao pré-natal; * Cadastramento no Programa SIS-PRENATAL para acompanhamento; * Disponibilizar os exames preconizados pela Rede Cegonha; * Garantir atendimento dentro dos protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde; * Intensificar as ações de promoção à saúde.	

Indicador 16: Proporção de acesso hospitalar dos óbitos por acidente.	Pactuação 2020:
Meta: Ampliar o nº de pessoas assistidas em hospitais quando acidentadas.	30,37
Ação: - Manter o SAMU no município para o atendimento de emergências; - Manter os serviços de atendimento das urgências e emergências com materiais, equipamentos e profissionais qualificados; - Manutenção de toda a frota de ambulâncias.	

Indicador 17: Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM).	Pactuação 2020:
Meta: Reduzir em x% os óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM).	0,00
Ação: - Monitorar as internações por IAM; - Apoiar e qualificar as ações para implantação da Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio.	

Indicador 18: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Pactuação 2020:
Meta: Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	98,73
Ação: - Promover ações de educação permanente em saúde sobre preenchimento adequado das Declarações de óbitos; - Inserir as Declarações de Óbito (DO) em seu respectivo banco de informação nacional (SIM); - Investigação de óbitos com causas mal definidas pela equipe de vigilância, ou dos serviços de verificação do óbito.	

Indicador 19: Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar.	Pactuação 2020:
Meta: Aumentar o X % de parto normal.	6,08
Ação: - Capacitação de profissionais, avaliações, garantia de acompanhante durante a internação para todas as gestantes; - Capacitações em temas como humanização, assistência neonatal, boas práticas médicas e segurança do paciente; - Garantir as ações da Rede Cegonha, desde a assistência pré-natal até o acompanhamento pós-parto, visando à qualidade na atenção à saúde de mulheres e crianças.	

Indicador 20: Cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu – 192).	Pactuação 2020:
Meta: Aumentar a cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu –192).	100,00
Ação: - Manter o SAMU no município para o atendimento de emergências; - Manutenção de toda a frota de ambulância existente no município, de forma preventiva e corretiva periodicamente; - Implantar o serviço de Acolhimento com Classificação de Risco; - Garantir o funcionamento pleno dos serviços de urgência e emergência no município; - Garantir RH, materiais de consumo, materiais técnicos e expedientes, equipamentos, sistema de informação atualizado, transporte.	
Objetivo 2 - Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde.	
Indicador 21: Taxa de mortalidade infantil	Pactuação 2020:
Meta: Reduzir a mortalidade infantil	5
Ação: - Garantir a Vacinação, que visa à prevenção de doenças imunopreveníveis; - Desenvolver Ações como a da Pastoral da Criança, que desencadeia políticas públicas de alimentação e nutrição, amamentação e controle da mortalidade infantil; - Realizar campanhas de conscientização sobre a importância da vacinação, da reidratação oral e do aleitamento materno, etc.; - Incentivar melhorias nas condições sanitárias e ambientais da população.	
Indicador 22: Número de Óbitos Maternos em determinado período e local de residência.	Pactuação 2020:
Meta: Reduzir os Óbitos maternos.	0,00
Ação: - Na primeira consulta do pré-natal entregar à mulher o seu cartão – ou carteira – de gestante, onde serão registradas informações como peso, pressão arterial, crescimento do bebê, tipo sanguíneo e resultado de outros exames importantes; - Solicitar no pré-natal exame, como: os de urina, fezes e sangue. O exame de fezes informará a existência de alguma verminose, que deverá ser tratada; o de urina mostrará se há sinais de infecção ou indicações suspeitas de uma eclampsia (convulsões que podem aparecer antes, durante ou depois do parto e levar à morte ou ao coma); o exame de sangue verifica as funções gerais do organismo, o tipo sanguíneo, o fator Rh e a presença ou não de anemia e sífilis; - A pressão necessita ser controlada a cada consulta. Caso a pressão esteja alta, a mulher deve ser orientada e encaminhada para exame de urina e tratada, se necessário.	
Indicador 23: Número de Óbitos Maternos em determinado período e local de residência.	Pactuação 2020:
Meta: Investigar Óbitos maternos em Idade fértil (MIF).	100,00
Ação: - Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos e morbidades das mulheres em idade fértil (10 a 49); - Alimentar regularmente a base de dados nacional, em tempo oportuno; - Realizar monitoramento quadrimestralmente.	
Indicador 24: Proporção de óbitos maternos investigados.	Pactuação 2020:
Meta: Investiga o número de óbitos maternos.	100,00
Ação: - Alimentar regularmente a base de dados nacional, em tempo oportuno; - Realizar monitoramento quadrimestralmente; - Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos maternos.	
Indicador 25: Nº de unidades de saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantado.	Pactuação 2020:

Meta: Nº de unidades de saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantado.	1
Ação: <ul style="list-style-type: none">-Elaborar protocolo interinstitucional para o enfrentamento da violência;-Implementar e institucionalizar ações de enfrentamento à violência no município por meio da implantação do protocolo interinstitucional, de investimento em ações coletivas de orientações, de promoção e prevenção e de parcerias com outras políticas públicas, principalmente com a educação, para reduzir gastos na saúde com doenças, gravidez precoce, uso de substâncias psicoativas e violência;-Ampliar o uso da Ficha Notificação de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras violências;-Disponibilizar orientações técnicas para o desenvolvimento de ações relacionadas à meta e ao indicador;-Alimentar sistema de informação voltado à vigilância das ocorrências de violências;-Promover ações de capacitação aos profissionais no sistema de saúde do município, para a implementação de ações relacionadas à meta e ao indicador;-Ampliar campanhas de conscientização e buscar parcerias com a sociedade civil organizada e instituições de ensino.	

Diretriz 3: Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.	
Objetivo 1: Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.	
Indicador 26: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	Pactuação 2020:
Meta: Reduzir a incidência de sífilis congênita	1
Ação: -Ao diagnosticar casos de sífilis no pré-natal, tratar durante a gestação ou durante o parto; -Alimentar regularmente a base de dados nacional, em tempo oportuno; -Detectar, notificar, investigar e realizar testes laboratoriais específicos para a confirmação diagnóstica da sífilis em gestantes e recém-nascidos.	
Indicador 27: a) Para município e região com menos de 100 mil habitantes: Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Pactuação 2020:
Meta: Reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT – doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	33
Ação: -Alimentar regularmente a base de dados nacional, em tempo oportuno; -Intensificar as ações intersetoriais voltada às pessoas idosas; -Concretizar a implantação dos protocolos de Assistência ao Portador de doenças crônicas degenerativas; -Intensificar atividades físicas nos serviços de saúde ao grupo de idosos; - Instituir novas tecnologias de cuidado apoiado às condições crônicas, tais como: apoio ao autocuidado, grupo operativo, grupo de pares, cuidado compartilhado, entre outras.	
Indicador 28: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário nacional de vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	Pactuação 2020:
Meta: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário nacional de vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	100,00
Ação: - Manter coberturas vacinais do calendário básico de vacinação de crianças menores de 1 ano; -Alimentar regularmente a base de dados nacional em tempo oportuno.	
Indicador 29: Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Pactuação 2020:
Meta: Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	85,00
Ação: -Realiza monitoramento das ações do Programa de Controle da Tuberculose; -Realizar exame laboratorial nos casos novos de tuberculose para encerramento de caso.	
Indicador 30: Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	Pactuação 2020:
Meta: Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	70,00
Ação: - Realizar exames anti-HIV no mínimo em 70% dos casos novos de tuberculose, conforme o parâmetro	

nacional.	
Indicador 31: Proporção de municípios com casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados.	Pactuação 2020:
Meta: Ampliar a proporção de municípios com casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados, passando de 86 % em 2016 para 89 % em 2017, em âmbito nacional.	0,00
Ação: -Notificar casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho, como: L 98.9 – Dermatoses Ocupacionais; Z 57.9 – LER/ DORT; F99 – Transtorno Mentais; C80 – Câncer relacionado ao trabalho; - Investigar os agravos notificados referentes à saúde do trabalhador.	
Indicador 32: Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	Pactuação 2020:
Meta: Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0,00
Ação: -Realizar capacitação de detecção e notificação de casos pelos serviços; - Realizar tratamento antirretroviral em 100% as pessoas com diagnóstico de HIV; - Manter ações contínuas de prevenção as DST/HIV/AIDS principalmente junto a jovens, população em situação de rua, profissionais do sexo, HSH, travestis e transexuais, utilizando novas estratégias de comunicação; -Alimentar regularmente a base de dados nacional em tempo oportuno.	
Indicador 33: Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Pactuação 2020:
Meta: Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes.	91,50
Ação: -Alimentar regularmente a base de dados nacional em tempo oportuno.	
Indicador 34: Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase.	Pactuação 2020:
Meta: >= 80% dos contatos examinados dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes.	85,00
Ação: -Realizar a busca ativa e vigilância dos contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase. -Garantir exames dos contatos de casos novos de hanseníase; -Disponibilizar os insumos necessários à prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento da hanseníase; -Promover ações de educação permanente.	
Indicador 35: Número de casos autóctones da malária.	Pactuação 2020:
Meta: Reduzir a Incidência Parasitária Anual (IPA) de malária na Região Amazônica.	0,00
Ação: Promover ações de educação permanente, para mantermos os índices da malária zerados no município.	
Indicador 36: Número absoluto de óbitos por dengue.	Pactuação 2020:
Meta: Reduzir o numero absoluto de óbito por dengue	0,00
Ação: - Realizar dois LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) ao ano; - Realizar ações de controle do vetor Aedes aegypti para manter a infestação menor que 1%; -Promover ações de educação permanente, para mantermos os índices da dengue zerados no município.	
Indicador 37: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Pactuação 2020:
Meta: Realizar visitas domiciliares para controle da dengue	4
Ação: - Os agentes de controle da dengue devem realizar visitas domiciliares para controle da dengue, preferencialmente em articulação com os agentes comunitários de saúde, em cada ciclo; - Realizar no mínimo quatro ciclos de visitas domiciliares com 80% dos imóveis visitados em cada um. As	

visitas são preconizadas bimestrais em 100% dos imóveis, ou seja, seis ciclos de visitas anuais.	
Indicador 38: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Pactuação 2020:
Meta: Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	80,00
Ação: - Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano – VIGIAGUA; - Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental; - Realizar inspeções sanitárias anuais nos reservatórios de abastecimentos de Água no município.	
Indicador 39: Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Pactuação 2020:
Meta: Ampliar o percentual de trabalhadores que atendem ao SUS com vínculos protegidos.	100,00
Ação: - Mensurar o número de profissionais que atendem o SUS municipal com vínculo protegido; - Atualização do cadastro no CNES; - Desprecarizar o trabalho em saúde nos serviços do SUS com vínculos protegidos.	
Objetivo 2 - Aprimorar o marco regulatório e as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor.	
Indicador 40: Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	Pactuação 2020:
Meta: Ampliar o % de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias.	100,00
Ação: - Realizar cadastro de estabelecimentos sujeitos a VISA; instauração de processos administrativos de VISA; inspeção em estabelecimentos sujeitos a VISA; atividades educativas para população; atividades educativas para o setor regulado; recebimento e atendimento de denúncias; - Divulgar orientações e informações sobre as ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária.	
Indicador 41: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em 60 dias após notificação.	Pactuação 2020:
Meta: Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação.	80,00
Ação: - Alimentar o sistema do sinan regularmente e em tempo oportuno; - As doenças de notificação compulsórias imediatas devem ser encerradas dentro de até 60 dias após notificação. Foram elencadas as 15 doenças com maior magnitude e/ou relevância do grupo de notificação imediata, sendo: botulismo, cólera, dengue (óbitos), febre amarela, febre de Chikungunya, febre do Nilo Ocidental, febre maculosa, influenza por novo subtipo viral, paralisia flácida aguda, peste, raiva, rubéola, sarampo, síndrome da rubéola congênita, síndrome respiratória aguda grave associada à coronavirus. (Portaria MS/GM nº 1.271, de 06 de junho de 2014).	

Diretriz 4: Fortalecer o papel do estado na regulação do trabalho em saúde e ordenar, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores e trabalhadoras, combatendo a precarização e favorecendo a democratização das relações de trabalho. Tudo isso considerando as metas de superação das demandas do mundo do trabalho na área da saúde estabelecidas, pela década de gestão do trabalho e educação em saúde, iniciada em 2013	
Objetivo 1: Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a despreciação e a democratização das relações de trabalho.	
Indicador 42: Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a despreciação e a democratização das relações de trabalho.	Pactuação 2020:
Meta: Implementar ações de educação permanente para qualificação das áreas prioritárias do SUS.	0,00
Ação: - Incentivar os profissionais de saúde a fazerem uso do Ambiente Virtual do SUS (Avasus) e Universidade Aberta do SUS (Unasus) na modalidade ensino "Educação à Distância" – EAD, para dimensionar a força de trabalho no SUS; - Implantar programa de capacitação continuada para as equipes da Rede Municipal de Saúde em diferentes temas/desempenhos (8 por ano), com vistas à melhoria da resolutividade e qualidade do cuidado em saúde; - Instituir e manter instrumento de avaliação Funcional dos Profissionais da Rede Municipal de Saúde, com apreciação do Conselho Municipal de Saúde, uma vez ao ano.	
Indicador 43: Proporção de novas vagas ou de novos programas de residência em saúde.	
Meta: X % de Ampliações de vagas ou de novos Programas de Residência em Saúde.	Pactuação 2020:
Ação: - Apoiar Programas de Residência em Saúde na região.	0,00
Indicador 44: Número de pontos do Telessaúde Brasil Redes implantados.	
Meta: Número de pontos do Telessaúde Brasil Redes implantados.	Pactuação 2020:
Ação: - Integrar as unidades básicas e serviços de saúde do município no Núcleo de Telessaúde Técnico-Científico por meio de teleconsultorias, telediagnósticos e ações de teleeducação, com ampliação de pontos do Telessaúde Brasil na rede de saúde do município.	10
Objetivo 2 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS – Despreciação o trabalho em saúde nos serviços do SUS da esfera pública na região de Saúde.	
Indicador 45: Número de mesas ou espaços formais municipais e estaduais de negociação permanente do SUS, implantados e/ou mantidos em funcionamento.	Pactuação 2020:
Meta: X mesas (ou espaços formais) municipais ou estaduais de negociação do SUS, implantados e em funcionamento.	0
Ação: - Fomentar espaço municipal de negociação permanente do SUS com gestores e trabalhadores.	

Diretriz 5: Aprimorar a relação federativa no SUS, fortalecendo a gestão compartilhada nas regiões de saúde e com a revisão dos instrumentos de gestão, considerando as especificidades regionais e a concertação de responsabilidades dos municípios, estados e união, visando oferecer ao cidadão o cuidado integral.

Objetivo 1: Aprimorar a relação interfederativa e a atuação do ministério da saúde como gestor federal do SUS.

Indicador 46: Plano de Saúde enviado ao Conselho de Saúde.	Pactuação 2020:
---	------------------------

Meta: Ampliar o número de planos de saúde enviados aos conselhos de saúde.	1
---	----------

Ação:

- Capacitação e disponibilização de normas técnicas para subsidiar o processo de elaboração do Plano de Saúde do município;
- Encaminhar o Plano de Saúde à apreciação do Conselho Municipal de Saúde e inserir na ferramenta do SARGSUS anualmente.

--

Diretriz 6: Garantir o financiamento estável e sustentável para o SUS, melhorando o padrão do gasto e qualificando o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos.	
Objetivo 1: Melhorar o padrão de gasto, qualificar o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos, na perspectiva do financiamento estável e sustentável do SUS.	
Indicador 47: Proporção de entes com pelo menos uma alimentação por ano no Banco de Preço em Saúde.	Pactuação 2020:
Meta: Meta Regional e Estadual: X% de entes da região com pelo menos uma alimentação por ano no Banco de Preços em Saúde. Meta Municipal e Estadual: Realizar pelo menos uma alimentação por ano no Banco de Preços em Saúde.	0,00
Ação: -Capacitação da equipe de gestão da saúde em Banco de Preços em Saúde, para procederem à alimentação do sistema com as compras de itens de saúde e medicamentos.	
Indicador 48: Proporção de municípios com ouvidoria implantada.	Pactuação 2020:
Meta: Meta Regional e Estadual: 100% de municípios com serviço de ouvidoria implantado. Meta Municipal: Implantação de um serviço de ouvidoria.	1
Ação: -Implementação do serviço de auditoria no SUS municipal com base na legislação vigente, mediante instrumento normativo; -Acolher, analisar e responder as manifestações demandadas da Ouvidoria dentro do prazo estabelecido; -Adquirir e disponibilizar material de divulgação da Ouvidoria para usuários.	
Indicador 49: Componente do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) estruturado.	Pactuação 2020:
Meta: Meta Regional: Estruturação de no mínimo um, componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) na região de Saúde. Meta Municipal e Estadual: Estruturação do componente municipal/estadual do SNA.	0,00
Ação: -Alimentação dos sistemas de informação das ações e serviços realizados no município em tempo oportuno, para subsidiar monitoramento e avaliação dos serviços prestados.	

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PAS 2020	
Descrição	Orçamento
1-EM RELAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POULAÇÃO	
Atenção Básica	R\$ 6.521.621,00
Média e Alta Complexidade	R\$ 4.050.000,00
Assistência Farmacêutica	R\$ 482.727,00
Vigilância em Saúde	R\$ 1.710.635,00
2-EM RELAÇÃO À GESTÃO EM SAÚDE	
Gestão em Saúde	R\$ 10.050.000,00
Investimento na Rede de Serviços	R\$ 1.570.000,00
Total Orçamento 2020	R\$ 24.384.983,00

LUANA KELLY NORONHA LOIOLA
Secretária Municipal de Saúde